

CIRCULAR

Caros pais e encarregados de educação,

Vimos por este meio informar que a candidatura aos subsídios Contrato Desenvolvimento e Contrato Simples, vai decorrer de 6 a 20/01/2020.

Para efetuar a candidatura ao subsídio, devem entregar os documentos abaixo indicados:

- Demonstração da Nota de Liquidação de 2018 com detalhes das despesas;
- Declaração de IRS de 2018 ou, caso esteja dispensado de apresentação, certidão comprovativa emitida pela Autoridade Tributária;
- Em caso de **desemprego** de qualquer dos elementos ativos do agregado familiar, deve ser apresentada declaração emitida pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da zona de residência, na qual conste o montante do subsídio de desemprego auferido com indicação do início e termo dessa situação;
- Declaração da entidade financiadora do empréstimo bancário, caso exista, relativa ao montante anual pago durante o ano de 2018, que refira expressamente a morada e que o mesmo se destina à aquisição de habitação própria permanente.
Em certos casos, poderá ser solicitado o valor da amortização e juros (ver minuta da declaração em anexo);
- Caso pague renda de casa, deverá apresentar o recibo da renda de casa emitido nos termos da Portaria n.º 98-A/2015, de 31 de março e do art.º 115.º do CIRS;
- Termo de responsabilidade preenchido e assinado (ver anexo);
- Modelo DRE/EPC n.º 8/94 preenchido, assinado e carimbado pela Junta de Freguesia da área de residência (ver anexos: Contrato de Desenvolvimento para alunos do Ensino Pré-escolar e Contrato Simples para os alunos que frequentem o Ensino Básico do 1.º ao 9.º ano);
- NIB (número de identificação bancária), caso não tenha entregue nos anos anteriores ou pretenda alterá-lo.

Tal como informamos na circular enviada a 24 de setembro de 2019, o Ministério de Educação alterou as regras de atribuição deste subsídio fixando o limite máximo do subsídio no montante atribuído no ano letivo 2016/17. No presente ano letivo esta regra do ME mantém-se, pelo que, a Direção aplicará **critérios de seleção** por forma a ordenar as candidaturas até atingir o montante máximo previsto (valor igual ao de 2016/17).

Os **critérios de seleção** são os seguintes:

- 1 - Entrega do processo completo dentro do prazo acima indicado;
- 2 - Prioridade para os alunos que frequentam o colégio desde o início do ano letivo;
- 3 - Ordenação ascendente da capitação, ou seja, daremos preferência aos processos com menor capitação.

Por questões de segurança na receção dos documentos, não serão aceites documentos enviados por email.

Para mais informações, não hesite em contactar os nossos Serviços Administrativos ou consultar a informação colocada na página do Colégio.

Com os melhores cumprimentos.

Gondomar, 6 de dezembro de 2019.

A Direção,



(Dr.ª Dulce Machado)



(Eng.º Rui Castro)